



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

ASSUNTOS - Projeto de Resolução n. 05 que Altera a Resolução nº 57, de 26/12/90 – Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG dá outras providências, dispondo sobre a extinção, transformação e criação de cargos que menciona no quadro geral de servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; e Projeto de Lei n.08 que Fixa vencimento de cargos que menciona do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG e dá outras providências.

RELATOR – Rayan Albert Amorim Silveira

Analizando as matérias, podemos concluir que elas estão em conformidade com a Legislação pertinente.

Quanto ao mérito os projetos são oportunos pois, para a implantação do UAI em nossa cidade é necessário criar as vagas para Agente Administrativo na Câmara em conformidade com as exigências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG para assinatura de convênio, e também é necessário criar o cargo de Coordenador do UAI que é o servidor responsável por todos os trabalhos do setor

Destacamos aqui a importância da UAI pois esta unidade no Legislativo vai facilitar a vida dos itauenses, evitando-se deslocamentos para ter acesso a serviços em outros Municípios e fortalece o processo de desenvolvimento social, econômico e assim reconhecemos sua relevância para a comunidade.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 05 de Março de 2025.

Rayan Albert Amorim Silveira – **Relator\presidente**

Pelas Conclusões.